



Prefeitura Municipal de Igarassu

LEI Nº 219

O Prefeito do Municipio de Igarassu:

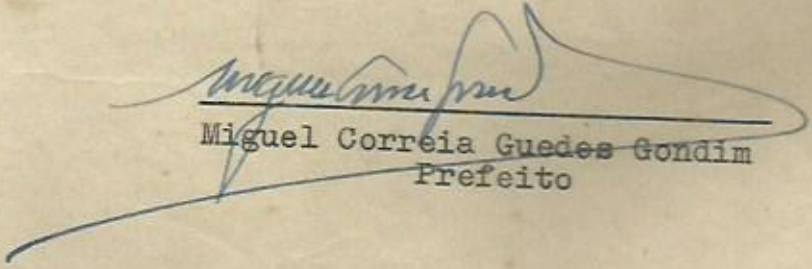
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr.\$ 19.200,00 para pagar os vencimentos do Motorista da Cruz do Rebouças.

Art. 2º - O referido Motorista fica classificado na tabela de Extranumerários referência XI.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 22 de Março de 1956


Miguel Correia Guedes Gondim
Prefeito